



Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

CEP 39.522-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 042/97

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

ART. 2º - O Conselho será constituído por 04 (quatro) membros, sendo:

a) - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

b) - Um representante dos professores e dos diretores das Escolas Públicas do ensino fundamental;

c) - Um representante de pais de alunos; e

d) - Um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental.

§ 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções;

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente; e

§ 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

ART. 3º - Compete ao Conselho:

I - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - Supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

segue



Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

CEP 39.522-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

continuação

ART. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros ou pelo prefeito.

ART. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revoga-se às disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, 23 de dezembro de 1.997.

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas
Alexandre Ribeiro Rocha
Alexandre Ribeiro Rocha - Prefeito
CPF 177.826.866-97

[Handwritten Signature]
Edivaldo Cunha Chaves Secretário